



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 35/2024

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Município de Ouro Verde, da Comarca de Abelardo Luz.

O(A) Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz, Dr. Douglas Braida de Moraes, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 224 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, in verbis: "A suspensão do expediente das serventias notariais e registrais ficará a critério do juiz corregedor permanente, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.";

CONSIDERANDO o teor do requerimento, oriundo da Escrivania de Paz do Município de Ouro Verde, da Comarca de Abelardo Luz, informando sobre a impossibilidade de atendimento pela servidora Dara Paola Dazi, designada pela titular Keity Reis, em razão de recomendação médica;

CONSIDERANDO a impossibilidade da titular Keity Reis de prestar o atendimento pessoalmente, em razão de não se fazer presente na comarca.

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo e os prazos da Escrivania de Paz do Município de Ouro Verde no dia 12/07/2024. A Serventia deverá manter atendimento telefônico pelo número 49 3310-0989 para esclarecimentos de dúvidas e orientações.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, e no quadro mural da Secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Comunique-se a delegatária.

Publique-se. Cumpra-se.

Abelardo Luz - SC, data da assinatura eletrônica.

Douglas Braidá de Moraes
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Braidá de Moraes, Diretor do Foro**, em 12/07/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8405402** e o código CRC **C5AB91C7**.

0003793-68.2024.8.24.0710

8405402v6